

FUNPRES

Fundo de Previdência – Aposentadoria e Pensão – do Servidor

Histórico do FUNPRES

Há tempos que a situação financeira do nosso FUNPRES está sendo trazida à tona em rodas de conversas, nos discursos do executivo e, também, sendo questionada pelo legislativo. Esse assunto não é recente e possíveis soluções vêm sendo levantadas há anos, mas por se tratar de um assunto delicado, que envolve os servidores efetivos, há certa resistência por parte do executivo e dos próprios servidores, em executar as alterações necessárias. No entanto, chegará o momento em que algumas medidas terão que ser adotadas para que o FUNPRES seja sustentável.

Nesse sentido, o Conselho de Administração do FUNPRES, com o intuito de informar o servidor sobre a situação atual do fundo de previdência, achou por bem trazer a público um breve histórico sobre o fundo.

O FUNPRES – Fundo de Previdência – Aposentadoria e Pensão – do Servidor foi criado no ano de 1990, através da Lei Municipal nº 2.031. Na época, o fundo foi criado em virtude da edição do Regime Jurídico aos servidores do Município, através da Lei nº 2.024/1990, pela qual o Município passou a ser responsável em assegurar a previdência social por meio de sistema próprio. Através da Lei Municipal nº 2.031 foi determinado que o fundo seria constituído de uma contribuição mensal de aproximadamente 22% do total da folha de pagamento, sendo 15% de responsabilidade do órgão público e, inicialmente, os servidores contribuía com 5%, 5,5% e 6%, de acordo com a faixa salarial. Com o passar dos anos, as alíquotas foram sendo alteradas, conforme pode ser visto nos quadros (1, 2 e 3) a seguir:

FUNPRES

Fundo de Previdência – Aposentadoria e Pensão – do Servidor

Quadro 1

LEI MUNICIPAL	PERÍODO	ALÍQUOTAS			
		SERVIDOR	MUNICÍPIO		
			NORMAL	ESPECIAL	TOTAL
2031	1990	5; 5,5 e 6%	15%		15%
2248/2311	27/04/1993 A 30/04/1994	4%	6%		6%
2524	01/10/1996 a 30/09/1997	3%	6,50%		6,50%
2573	01/10/1997 a 30/09/1998	3%	6,50%		6,50%
2697	01/03/1999 a 01/03/2000	3,5; 4 e 5%	7%		7%
2734	01/07/1999 a 31/12/1999	6%	11%		11%
2798/2940	01/06/2000 a 30/06/2002	5; 5,5 e 6%	11%		11%
2954	01/07/2002	6,75%	13,48%		13,48%
3395	01/01/2006	11%	13,60%		13,60%
3681	01/01/2008	11%	11%	16%	27%
3963	01/12/2009	11%	12,23%	16%	28,23%
4073	01/09/2010	11%	12,23%	18,93%	31,16%
4207	01/08/2011	11%	12,94%	21,86%	34,80%

Quadro 2

LEI MUNICIPAL	PERÍODO	ALÍQUOTAS			
		SERVIDOR	MUNICÍPIO		
			NORMAL	ESPECIAL	TOTAL
4334	01/08/2012	11%	12,94%	24,45%	37,39%
4809	01/01/2015	11%	12,94%	31,95%	44,88%
	01/01/2016	11%	12,94%	33,41%	46,35%
4899	01/01/2017	11%	12,94%	34%	46,94%
5019	01/01/2018	11%	12,94%	34%	46,94%
5105	01/01/2019	11%	12,94%	34%	46,94%
5257	01/03/2020	11%	12,94%	34%	46,94%
5286	01/07/2020	14%	14%	34%	48%
	01/01/2021	14%	14%	36,50%	50,50%
5365	01/02/2021	14%	28%	22%	50%
5494	01/04/2022	14%	28%	24%	52%

FUNPRES

Fundo de Previdência – Aposentadoria e Pensão – do Servidor

Quadro 3

ANO	SERVIDOR	PATRONAL	CUSTEIO ESPECIAL	TOTAL
2023	14%	28%	52,84%	80,84%
2024	14%	28%	53,87%	95,87%
2025	14%	28%	52,25%	94,25%
2026	14%	28%	50,69%	92,69%
2027	14%	28%	49,16%	91,16%
2028	14%	28%	47,69%	89,69%
2029	14%	28%	46,25%	88,25%
2030	14%	28%	44,86%	86,86%
2031	14%	28%	43,58%	85,58%
2032	14%	28%	43,58%	85,58%
2033	14%	28%	43,59%	85,59%
2055	14%	28%	43,60%	85,60%

Há anos o nosso fundo vem apresentando um déficit considerável. Dentre os fatores que contribuíram para esse déficit podemos citar:

- as baixas alíquotas cobradas quando da criação do FUNPRES até o ano de 2006, quando passou a vigorar a alíquota mínima de 11%;

- as vantagens do Regime Jurídico, plano de cargos e salários e plano de carreira do magistério, pelos quais, o servidor que trabalhar por 35 anos no Município, se aposenta com 145% de adicionais (triênios, classes e adicionais) sobre o seu salário base, representando um aumento real de salário de 4,14% ao ano, sem considerar os reajustes concedidos.

Além desses fatores, a possibilidade do Município de incluir no RPPS os aposentados e pensionistas que nunca contribuíram para o FUNPRES também foi um dos fatores que acabou gerando a alíquota especial. Essa inclusão passou a vigorar através da Lei Municipal nº 3.395/2005, conforme projeto de lei enviado à Câmara de Vereadores:

FUNPRES

Fundo de Previdência – Aposentadoria e Pensão – do Servidor

O Projeto de Lei ora apresentado é decorrência: a) de uma reforma que passa a Previdência do Servidor Público com a publicação da EC n.º 41 no DOU em 31-12-03; b) de uma avaliação atuarial elaborada por empresa credenciada junto ao IBA – Instituto Brasileiro de Atuária; c) do inciso I, artigo 1º da Lei n.º 9.717/98, que estabelece “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios”. Para atender o § 20 do artigo 40 da Constituição Federal e o parágrafo único do artigo 14 da Orientação Normativa da SPS n.º 3, de 12-8-2004, os proventos dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos antes de 01-7-1990 e custeados exclusivamente pelo Município passarão a ser custeados pelo FUNPRES. Foi-nos apresentada pela empresa CSM - Consultoria e Seguridade Municipal a avaliação atuarial por meio da Nota Técnica n.º 956/05, mostrando os percentuais que definem o novo Plano de Custeio do FUNPRES, cujos valores foram transcritos para o artigo 2º do presente Projeto de Lei. O Plano de Custeio prevê a contribuição previdenciária **normal** total de 22% (11% do Servidor e 11% do Município) e **especial** de 13,6%. O Custeio **Especial** objetiva amortizar as insuficiências de reserva encontradas no cálculo e da migração dos 61 aposentados e pensionistas que adquiriram o direito ao benefício antes da criação do FUNPRES. Cabe salientar que o cálculo atuarial foi apresentado aos membros do Conselho do FUNPRES e aos Nobres Vereadores, oportunizando a todos o esclarecimento de suas dúvidas. Sendo assim, acreditamos estar este Projeto, amplamente discutido, e aceito principalmente pelos servidores, como demonstra a cópia das atas anexas.

Outro grande problema é que hoje, março/2022, temos 450 servidores ativos contribuindo para o FUNPRES e 518 servidores (aposentados e pensionistas), recebendo pelo FUNPRES (e contribuindo apenas sobre o que excede o teto do INSS). Porém, também sabemos que a simples nomeação de mais servidores, sem a devida e prévia revisão na legislação vigente, só aumentará o déficit atuarial existente.

Por mais que os servidores aleguem que contribuiram para o FUNPRES por toda vida, vamos trazer alguns exemplos, tanto de servidores que nunca contribuiram para o FUNPRES, como alguns que contribuiram.

EXEMPLOS BASEADOS EM DADOS DE MARÇO DE 2022:

Obs.: Todas as contribuições foram corrigidas pelo IPCA.

FUNPRES

Fundo de Previdência – Aposentadoria e Pensão – do Servidor

1-Aposentados que não contribuíram com o FUNPRES enquanto ATIVOS

Professor nível 1 – aposentado desde 1978 – 20 horas

43,7 anos recebendo aposentadoria = 566 meses (lembrando sempre que são 13 parcelas anuais, incluindo o 13º salário)

R\$ 3.868,29 x 566 = R\$ 2.189.452,14

Professor nível 1 – aposentado desde 1982 – 20 horas

39,8 anos recebendo aposentadoria = 517 meses

R\$ 3.868,29 x 517 = R\$ 1.999.905,93

Servidor Padrão 6 – aposentado desde 1985

36,75 anos recebendo aposentadoria = 477 meses

R\$ 11.284,46 x 477 = R\$ 5.382.687,42

Passou a contribuir como inativo sobre o valor que excedeu o teto do INSS a partir de 01.01.2004, com as mesmas alíquotas que os servidores ativos.

Servidor Padrão 5 – aposentado desde 1992

29,7 anos recebendo aposentadoria/pensão = 386 meses

R\$ 6.496,22 x 386 = R\$ 2.507.540,92

2 -Servidores que contribuíram para o FUNPRES e hoje são aposentados

Professor – 20 horas

Contribuição do servidor: R\$ 116.445,30

Contribuição do município: R\$ 351.660,98

TOTAL: R\$ 468.106,28

Contribuiu por 26 anos como ativo. Está aposentado há 4,8 anos.

Valor da aposentadoria: R\$ 6.132,65

Já recebeu R\$ 386.356,95. O aposentado e o ente contribuíram por 26 anos e o valor vai cobrir somente seis anos e meio.

FUNPRES

Fundo de Previdência – Aposentadoria e Pensão – do Servidor

Monitor de creche

Contribuição do servidor: R\$ 59.042,21

Contribuição do município: R\$ 187.713,10

TOTAL: R\$ 246.755,31

Contribuiu por 25 anos como ativo. Está aposentado há 5,6 anos.

Valor da aposentadoria: R\$ 3.663,43

Já recebeu R\$ 267.430,39. O aposentado e o ente contribuíram por 25 anos e o valor de contribuição já ultrapassou o valor recebido.

Agente administrativo

Contribuição do servidor: R\$ 127.146,72

Contribuiu por 19 anos como ativo e 12,5 anos como inativo (somente sobre o valor acima do teto). Está aposentado há 12,5 anos.

Valor da aposentadoria: R\$ 8.518,85

Já recebeu R\$ 1.320.421,75. A contribuição, somente do servidor, cobriu 15 meses de aposentadoria.

Diante desses números, podemos ver que a situação do nosso fundo de previdência (FUNPRES) torna-se insustentável, caso não se façam alterações na atual legislação.